



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 033 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Delega competência de Ordenador de Despesas ao servidor Mercolis Alexandre Ernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Art. 2º da Lei nº 582 de 11 de maio de 1993, do Fundo Municipal de Saúde, onde prevê que o **Fundo de Saúde é subordinado diretamente a Secretária Municipal de Saúde**, e que conforme o Art. 3º é atribuição do Secretário ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo, entre outras atividades de gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor **Mercolis Alexandre Ernandes**, nomeado pela **Portaria 093/2024 de 05 de abril de 2024**, no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Saúde**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de **05 de abril de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Portarias

PORTARIA N.º 090/2024 - DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo

com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **EMI ELIZABETE TOGURA NAKANO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo **ENF**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 29 de março de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/2024 - DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Sra. **FABIANA BAHLS MACHADO** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-1**, nomeada através da Portaria nº 199/2022 de 12 de setembro de 2022, lotada junto a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2024 - DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 3 de 16

DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, Símbolo **DAS-1**, nomeado através da Portaria nº 039/2022 de 01 de fevereiro de 2022, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.
ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2024 - DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Designa servidor para à função que Especifica.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, símbolo FOP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, Símbolo **DAS-1**, anteriormente ocupado por **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**, exonerado através da Portaria nº 091/2024 de 05 de abril de 2024, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo **DAS-1**, ocupado anteriormente por **Fabiana Bahls Machado**, exonerada através da Portaria nº 092/2024 de 05 de abril de 2024 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 4 de 16

Outros atos oficiais



Estado de Mato Grosso do Sul

31/03/2024
Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 03/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	68,55	30,84	99,39
Trnsferencias Correntes	415.432,86	253.595,46	669.028,32
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	415.501,41	253.626,30	669.127,71
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	2.311.815,48	20.946,53	2.332.762,01
SOMA.....	2.311.815,48	20.946,53	2.332.762,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	3.244,52	1.514,42	4.758,94
IRRF.....	1.694,64	847,32	2.541,96
I.S.S.....	18.385,79	9.792,41	28.178,20
SOMA.....	23.324,95	12.154,15	35.479,10
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	50.823,65		50.823,65
TOTAL GERAL.....	2.801.465,49	286.726,98	3.088.192,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 5 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul

31/03/2024

Sistcon

Glória de Dourados-MS

Balancete Financeiro - Período 03/2024

Unidade: 01-CIDECO-Conórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

Despesa

Títulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	2.311.815,48	20.946,53	2.332.762,01
SOMA.....	2.311.815,48	20.946,53	2.332.762,01
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	320.239,84	216.318,07	536.557,91
Pagamentos Restos A Pagar	95.221,85	0,00	95.221,85
SOMA.....	415.461,69	216.318,07	631.779,76
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	3.048,33	1.432,48	4.480,81
IRRF.....	1.095,26	816,96	1.912,22
I.S.S.....	17.423,28	4.839,36	22.262,64
SOMA.....	21.566,87	7.088,80	28.655,67
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	52.621,45	42.373,58	94.995,03
TOTAL GERAL.....	2.801.465,49	286.726,98	3.088.192,47

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/CRC 0000

Tesoureiro(a)

Ordenador

Ordenador(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 6 de 16

VTN
Valor da
Terra Nua

março 26

2024

Laudo Agrônômico de estudo de valor da Terra Nua

Ms Tecnologia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 7 de 16



LAUDO AGRONOMICO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA

VALOR DA TERRA NUA (VTN)

MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS - MS

MS TECNOLOGIA LTDA

Gloria de Dourados/MS

Março/2024

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 8 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Dados

Amostrais

ELEMENTO	MUNICÍPIO	ESTADO	AREA IMÓVEL (HA)	VALOR IMÓVEL	VALOR BENEFÍCIAS	FONTE	SITUAÇÃO
AM-01	Gloria de Dourados	MS	26,3987	R\$ 900.000,00	R\$ 194.000,00	TR	BO
AM-02	Gloria de Dourados	MS	2,9831	R\$ 210.000,00	R\$ 5.000,00	TR	BO
AM-03	Gloria de Dourados	MS	29,7775	R\$ 1.715.000,00	R\$ 25.000,00	TR	BO
AM-04	Gloria de Dourados	MS	6,0500	R\$ 360.000,00	-	TR	BO
AM-05	Dourados	MS	1179,0000	R\$ 45.000.000,00	R\$ 320.000,00	OF	BO
AM-06	Gloria de Dourados	MS	10,0000	R\$ 400.000,00	R\$ 6.000,00	IN	BO
AM-07	Dourados	MS	1184,0000	R\$ 48.000.000,00	-	OF	BO
AM-08	Maracaju	MS	1403,0000	R\$ 59.000.000,00	-	OF	BO
AM-09	Maracaju	MS	202,0000	R\$ 6.300.000,00	R\$ 200.000,00	OF	BO
AM-10	Maracaju	MS	349,0000	R\$ 11.100.000,00	R\$ 400.000,00	OF	BO
AM-11	Maracaju	MS	210,0000	R\$ 8.500.000,00	-	OF	BO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 9 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Nota Agrônômica											
ELEMENTO	AREA DO IMÓVEL(HÁ)	SITUAÇÃO	CLASSE DE CAPACIDADE DE USO - %								NOTA AGRONOMICA
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
AM-01	26,3987	0,90				100%					0,495
AM-02	2,9831	0,90		50%	50%						0,765
AM-03	29,7775	0,90		50%	50%						0,765
AM-04	6,0500	0,90		30%	70%						0,729
AM-05	1179,0000	0,90				100%					0,495
AM-06	10,0000	0,90			50%	50%					0,585
AM-07	1184,0000	0,90			70%					30%	0,527
AM-08	1403,0000	0,90			60%	20%				20%	0,540
AM-09	202,0000	0,90			80%					20%	0,576
AM-10	349,0000	0,90			45%	10%	5%		20%	20%	0,466
AM-11	210,0000	0,90			80%					20%	0,576



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 10 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise Estatística DADOS SEMELHANTES

QUADRO RESUMO DADOS AMOSTRAIS	
ELEMENTO	N.AGRONOMICA
AM-01	0,495
AM-02	0,765
AM-03	0,765
AM-04	0,729
AM-05	0,495
AM-06	0,585
AM-07	0,527
AM-08	0,540
AM-09	0,576
AM-10	0,466
AM-11	0,576

IMÓVEL
PARADIGMA
CLASSE IV
SITUAÇÃO OTIMA
NOTA AGRONOMICA 0,550

VALIDAÇÃO	
LIMITE inferior	0,385
LIMITE superior	0,770

QUADRO RESUMO DADOS SEMELHANTES	
ELEMENTO	N.AGRONOMICA
AM-01	0,495
AM-02	0,765
AM-03	0,765
AM-04	0,729
AM-05	0,495
AM-06	0,585
AM-07	0,527
AM-08	0,540
AM-09	0,576
AM-10	0,466
AM-11	0,576



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 11 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS – HOMOGENETIZACAO						
ELEMENTO	AREA DO IMOVEL(HÁ)	VALOR TOTAL DO IMOVEL	VALOR BENFEITORIAS	FT.FONTE	VALOR TERRA NUA(R\$/HÁ)	VALOR TERRA NUA (R\$/HÁ)
AM-01	26,3987	R\$ 900.000,00	R\$ 194.000,00	1,00	R\$ 26.743,74	R\$ 29.715,27
AM-02	2,9831	R\$ 210.000,00	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 68.720,46	R\$ 49.406,87
AM-03	29,7775	R\$ 1.715.000,00	R\$ 25.000,00	1,00	R\$ 56.754,26	R\$ 40.803,72
AM-04	6,0500	R\$ 360.000,00	R\$ -	1,00	R\$ 59.504,13	R\$ 44.893,38
AM-05	1179,0000	R\$ 45.000.000,00	R\$ 320.000,00	0,90	R\$ 34.106,87	R\$ 37.896,52
AM-06	10,0000	R\$ 400.000,00	R\$ 6.000,00	0,85	R\$ 33.490,00	R\$ 31.486,32
AM-07	1184,0000	R\$ 48.000.000,00	R\$ -	0,90	R\$ 36.486,49	R\$ 38.078,88
AM-08	1403,0000	R\$ 59.000.000,00	R\$ -	0,90	R\$ 37.847,47	R\$ 38.548,35
AM-09	202,0000	R\$ 6.300.000,00	R\$ 200.000,00	0,90	R\$ 27.178,22	R\$ 25.951,42
AM-10	349,0000	R\$ 11.100.000,00	R\$ 400.000,00	0,90	R\$ 27.593,12	R\$ 32.566,99
AM-11	210,0000	R\$ 8.500.000,00	R\$ -	0,90	R\$ 36.428,57	R\$ 34.784,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 12 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise

Estatística

SANEAMENTO PELO CRITÉRIO DA
MEDIA

DADOS SEMELHANTES	
ELEMENTO	VTN indexado
AM-01	29715,27
AM-02	49406,87
AM-03	40803,72
AM-04	44893,38
AM-05	37896,52
AM-06	31486,32
AM-07	38078,88
AM-08	38548,35
AM-09	25951,42
AM-10	32566,99
AM-11	34784,23
MEDIA	36739,27
S	6814,85
N	11

SANEAMENTO	
LIMITE inferior	R\$ 25.717,49
LIMITE superior	R\$ 47.761,05

DADOS SANEADOS	
ELEMENTO	VTN indexado
AM-01	29715,27
AM-02	
AM-03	40803,72
AM-04	44893,38
AM-05	37896,52
AM-06	31486,32
AM-07	38078,88
AM-08	38548,35
AM-09	25951,42
AM-10	32566,99
AM-11	34784,23
MEDIA saneada	35472,51
S saneado	5655,94
N saneado	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 13 de 16



PESQUISA DE PREÇOS DE IMÓVEIS RURAIS - Análise Estatística

CÁLCULO INTERVALO DE CONFIANÇA, CAMPO DE ARBITRIO

RESUMO DOS CRITERIOS DE SANEAMENTO			
CRITERIO	N saneado	MEDIA saneada	S saneado
MEDIA	10	35472,51	5655,94
Melhor criterio saneado			MEDIA

INTERVALO DE CONFIANÇA		CAMPO DE ARBITRIO	
IC inferior	30564,69	LIMITE inferior	30151,63
IC superior	40380,33	LIMITE superior	40793,38

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E GRAU DE PRECISÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			PONTOS
		III	II	I	
1	Caracterização do bem avaliando	Completa quanto a todos os atributos analisados	Completa quanto aos atributos utilizados no tratamento	Adoção de uma situação paradigma	1
2	Quantidade mínima de dados efetivamente utilizados	8	6	4	3
3	Apresentação dos dados	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto	Atributos relativos a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Atributos relativos aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Origem dos fatores de homogeneização (conforme 7.7.2.1)	Estudos embasados em metodologia científica	Publicações	Análise do avaliador	3
5	(conforme 7.7.2.1) Estudos embasados em metodologia científica Publicações Análise do avaliador 3 5 Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00a	2
a No caso de utilização de menos de cinco dados pesquisados, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados pesquisados, a amostra seja menos heterogênea					12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 14 de 16



GRAUS	GRAU		
	III	II	I
PONTOS MINIMOS	13	8	5
ITENS OBRIGATORIOS	2,4 e 5 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos no mínimo no grau I

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	GRAU DE PRECISAO
	27,67%
ii	iii

ANO	LAVOURA APTIDAO BOA	LAVOURA APTIDAO REGULAR	LAVOURA APTIDAO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
SUPERIOR	39773,55	37084,89	29667,92	28184,52	21694,97	14463,11
MEDIA	34585,7	31441,54	25153,24	23863,33	18864,93	12576,62
INFERIOR	29397,84	27410,57	21928,46	20832,04	16035,19	10690,13

Gloria de Dourados/MS 26 de março de 2024.

Marcos Chamorro

Corretor Imobiliário e Agrimensor

CRECI-MS 13.723

Emerson Gomes Carvalho

Engenheiro Agrônomo

CREA-MS 64.742



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 15 de 16

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE CARGO/FUNÇÃO
1320240048744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

EMERSON GOMES CARVALHO

RNP: 1319057063

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro: MS64742

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Número: 0001

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GLÓRIA DE DOURADOS

UF: MS

CEP: 79.730-000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Vínculo Contratual

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Número: 0001

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GLÓRIA DE DOURADOS

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 03/04/2024

Previsão de término: 04/04/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Unidade administrativa: SEÇÃO TÉCNICA

Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividades Técnicas

Atividade	Quantidade	Unidade
Desempenho de função técnica	12.0000	hora por dia

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

LAUDO E ESTUDO DE VTN - VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS MS, ANO BASE 2023.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

031.182.411-01 - EMERSON GOMES CARVALHO

03.155.942/0001-37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 03/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 14000000014795588





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1797

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
Carta Convite Nº 004/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 009/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023 - Carta Convite nº 004/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e o Empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.069.066/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 009/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 143.745,52 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiana Bahls Machado
Secretária de Saúde

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Cristina da Silva Lima

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Professor de Ensino Fundamental, ministrando aulas na sala do 1º ano B Vespertino, em substituição a professora Lucimar Nobrega designada como supervisora de educação conforme a portaria 077/2022 de 10 de março de 2022.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 3.195,77** (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162
0390000

VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 05 de abril de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
(Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e

Cristina da Silva Lima (Contratada)